



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Email: geral@camararn.sc.gov.br



Aviso de Contratação Direta por Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação

Processo administrativo nº 72/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, para a contratação de serviço singular, com notória especialização, conforme especificado a seguir: **Contratação da empresa NSB TURISMO E VIAGENS LTDA, para prestação de serviço de passeio turístico com Maria Fumaça, como prêmio destinado a participantes vencedores do 4º Concurso Jovem Autor – Redação e Desenho, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal**, com dia e horários a serem definidos pelos contemplados do concurso, obedecendo a disponibilidade da empresa. Os requisitos de uso, bem como documentação necessária para a aquisição, encontram-se no termo de referência anexo ao presente edital, que será publicado no site da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho: www.camararn.sc.gov.br, em obediência a Lei 14.133/2021. Dúvidas ou impugnações deverão ser encaminhadas ao email cplicita@camararn.sc.gov.br ou presencialmente na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, sediada à Av. Richard S. de Albuquerque, nº 130 - Centro, até as 23h59 do dia **21 de outubro de 2026**. O Termo de Referência também está disponível no site www.camararn.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone (47) 3644 - 2070 ou *whatsapp* (47) 996862235.

Rio Negrinho, 16 de outubro de 2026.

DANIEL HENRIQUE
GONCALVES:0729
8756958

Assinado de forma digital
por DANIEL HENRIQUE
GONCALVES:07298756958
Dados: 2026.10.15
17:34:09 -03'00'

Daniel Henrique Gonçalves

Presidente

Câmara Municipal de Rio Negrinho



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Email: geral@camararn.sc.gov.br



Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 72/2026

1.OBJETO

Contratação da empresa NSB TURISMO E VIAGENS LTDA – CNPJ **46.344.698/0002-44**, para prestação de serviço de passeio turístico com Maria Fumaça – “O Maior Passeio de Maria Fumaça do Brasil”, como prêmio destinado a participantes vencedores do “Concurso Jovem Autor – Redação e Desenho”, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal. A contratação contempla a aquisição de 10 ingressos.

A presente contratação está fundamentada no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade. Projeto de Resolução Nº 0002/2022 e Edital nº 61/2026 (4º Concurso de Redação e Desenho - Prêmio Jovem Autor).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A presente justificativa visa embasar a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de passeio turístico de Maria Fumaça oferecido pela NSB TURISMO E VIAGENS LTDA, destinado à premiação do primeiro colocado do 4º Concurso de Redação e Desenho “Prêmio Jovem Autor”, conforme previsto no Edital nº 61/2026 da Escola do Legislativo Professora Vera Lindner Grimm, da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho.

A premiação, prevista expressamente no item 14.1, alínea "a", do edital supracitado, consiste em 01 (um) passeio de Maria Fumaça com direito a 01 (um) acompanhante, como forma de reconhecimento ao melhor trabalho artístico classificado em 1º lugar. Tal premiação está alinhada aos objetivos do concurso, que incluem a valorização da produção cultural e artística dos estudantes do município, a promoção do pensamento crítico e da criatividade, bem como o incentivo à participação cidadã por meio da educação legislativa. Destaca-se que a contratação da NSB TURISMO E VIAGENS LTDA se dá por inexigibilidade de licitação, uma vez que não há possibilidade de competição, pois se trata de serviço turístico exclusivo, explorado de forma única pela entidade responsável pelo passeio ferroviário com Maria Fumaça na região. A NSB TURISMO E VIAGENS LTDA detém exclusividade na operação do trajeto ferroviário cultural específico ofertado no estado de Santa Catarina, sendo, portanto, a única fornecedora do serviço pretendido.

A referida premiação encontra amparo também no Projeto de Resolução nº 0002/2022, que institui o Programa “Escola do Legislativo” no âmbito da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, o qual prevê ações de estímulo à cidadania e à formação de jovens autores por meio de concursos e atividades pedagógicas. Assim, justifica-se a contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, visando o cumprimento do edital do concurso, a valorização educacional e o fortalecimento institucional da Escola do Legislativo, com respaldo legal e alinhamento ao interesse público.

Portanto, a contratação é justificada pela singularidade do serviço, considerado único na região sul do país, sendo o maior passeio ferroviário em Maria Fumaça, com percurso de 60 km entre Rio Negrinho e Corupá (SC), promovendo imersão cultural, educacional e histórica aos participantes.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Email: geral@camararn.sc.gov.br



O pacote inclui:

- Passeio completo com Maria Fumaça
- Paradas para visita ao Museu da Música
- Almoço típico na Comunidade de Rio Natal
- Transporte rodoviário de retorno
- Café colonial em propriedade rural de Rio Negrinho

A experiência está vinculada aos objetivos pedagógicos do concurso e promove os valores históricos e culturais da região, em consonância com as diretrizes da Escola do Legislativo. Conforme art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de fornecedor exclusivo de produto ou serviço singular, sendo a NSB TURISMO E VIAGENS LTDA a única organização responsável pela operação turística com Maria Fumaça nesse trajeto.

3. DA CONTRATADA

NSB TURISMO E VIAGENS LTDA - CNPJ: 46.344.698/0002-44

Endereço: RUA DOM PIO DE FREITAS, 148 Centro - RIO NEGRINHO / SC

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

a) O prêmio consiste em 01 (um) passeio turístico com Maria Fumaça operado pela NSB TURISMO E VIAGENS LTDA, com os seguintes itens inclusos:

- Passeio de trem com percurso Rio Negrinho – Corupá;
- Visita ao Museu da Música;
- Almoço típico na comunidade de Rio Natal;
- Retorno rodoviário;
- Encerramento com café colonial;
- Direito a 1 (um) acompanhante por premiado. b) Serão contemplados com o passeio:
- 05 alunos vencedores (1º lugar nas categorias: Desenho, Carta, Poema, Crônica e Artigo de Opinião);
- 05 acompanhantes, totalizando 10 participantes.

c) Os contemplados do prêmio deverão agendar dia e horário do passeio diretamente com a empresa contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

NSB TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.698/0002-44, com sede na Rua Dom Pio de Freitas, 148 Centro - Rio Negrinho /SC, obriga-se a:

1. Prestar o serviço de passeio turístico de trem tipo Maria Fumaça, conforme especificações abaixo;
2. Roteiro turístico previamente definido;
3. Transporte em composição ferroviária com tração a vapor ou similar, com características históricas e turísticas;



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Email: geral@camararn.sc.gov.br



4. Inclusão de 02 (duas) passagens: 01 (uma) para o vencedor do 1º lugar e 01 (uma) para seu acompanhante legal, conforme determinado no Edital nº 61/2026.
5. Fornecer todas as informações logísticas sobre horário, ponto de embarque/desembarque, duração do passeio, regras de segurança e conduta aos participantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à data marcada.
6. Assegurar condições adequadas de segurança, higiene e acessibilidade, inclusive seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação vigente para atividades turísticas e transporte de passageiros.
7. Emitir os bilhetes de embarque em nome dos beneficiários indicados pela Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, mediante solicitação formal enviada pela contratante com os dados dos participantes.
8. Ofertar o passeio na data acordada com a contratante, podendo ser remarcado apenas por motivo de força maior ou caso fortuito, mediante nova definição conjunta e sem custos adicionais.
9. Prestar pronto atendimento e suporte aos passageiros em caso de dúvidas, problemas durante o percurso ou imprevistos relacionados à prestação do serviço.
10. Emitir nota fiscal eletrônica compatível com o objeto contratado, contendo detalhamento do serviço, CNPJ da contratante e dados do processo administrativo de origem.
11. Cumprir integralmente os termos do contrato e da legislação vigente, em especial os preceitos do Código de Defesa do Consumidor e das normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), se aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 83.536.870/0001-07, com sede na Av. Richard Schweitzer, nº 130, Centro, Rio Negrinho/SC, na qualidade de contratante, obriga-se a:

1. Informar à contratada, com antecedência mínima de 5 (dez) dias úteis, os dados completos do(s) beneficiário(s) da premiação (nome do vencedor e acompanhante), com o objetivo de viabilizar a emissão correta dos bilhetes e o agendamento do passeio.
2. Realizar o pagamento do valor contratado referente ao passeio turístico com Maria Fumaça, conforme as condições estabelecidas no termo de inexigibilidade ou contrato, após apresentação da nota fiscal regular e da comprovação da prestação do serviço.
3. Acompanhar a correta execução do objeto contratado, podendo solicitar esclarecimentos e informações complementares à contratada, sempre que necessário.
4. Designar servidor responsável pela interlocução direta com a contratada, para o repasse de informações logísticas e eventuais ajustes na prestação do serviço.
5. Zelar pelo cumprimento do objeto contratual dentro dos parâmetros estabelecidos no Edital nº 61/2026, do Prêmio Jovem Autor, garantindo que a execução do passeio atenda ao interesse público e às disposições legais aplicáveis.
6. Fornecer à contratada, quando solicitado, documentos comprobatórios da regularidade da premiação e do vínculo institucional com o beneficiário, com o fim de viabilizar a emissão e uso regular do passeio contratado.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Email: geral@camararn.sc.gov.br



7. Comunicar formalmente à contratada qualquer necessidade de alteração na data do passeio, acordada previamente entre as partes, mediante justificativa fundamentada e no prazo hábil.

8. Cumprir com os deveres legais e administrativos necessários à contratação direta, com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a devida publicidade e legalidade do processo.

7. VALOR ESTIMADO

O valor individual do pacote para os adultos acompanhantes é de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais) e o valor individual do pacote para as crianças vencedoras é de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), totalizando um valor de **R\$ 3.430,00** (três mil quatrocentos e trinta reais) para os 5 alunos vencedores e 5 adultos acompanhantes. O valor será custeado com recursos da Câmara Municipal, com base no Projeto Escola do Legislativo.

8. DOTAÇÃO

A dotação orçamentária a ser utilizada é a de nº 3 01.001.0001.0031.0001.1348.339000000000000000.150070000001 Aplicações diretas.

Rio Negrinho, 16 de outubro de 2026.

DANIEL HENRIQUE
GONCALVES:0729
8756958

Assinado de forma digital por
DANIEL HENRIQUE
GONCALVES:07298756958
Dados: 2026.10.15 17:34:37
-03'00'

Daniel Henrique Gonçalves
Presidente
Câmara Municipal de Rio Negrinho



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Email: geral@camararn.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços de transporte ferroviário de turismo/cultural, em locomotiva a vapor (Maria Fumaça), com trajeto iniciado no Município de Rio Negrinho/SC.

2. DA EXCLUSIVIDADE E INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

O presente documento visa atestar a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, fundamentando a contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A contratação se justifica pelo fato de que o passeio ferroviário cultural com saída de **Rio Negrinho/SC** é o **ÚNICO e EXCLUSIVO** da região que atende cumulativamente aos seguintes fatores técnicos, geográficos e operacionais:

- **Exclusividade de Trajeto e Extensão:** É o único passeio regular em trecho de serra (Planalto Norte / Serra do Mar catarinense) com extensão aproximada de 60 km, proporcionando uma experiência de imersão histórica intransferível para outro operador.
- **Exclusividade de Infraestrutura Histórica:** Trata-se do único ponto de partida regional que utiliza locomotivas a vapor originais e preservadas com acesso à malha ferroviária e obras de arte (túneis e pontes metálicas da antiga Estrada de Ferro) específicas desse trecho.
- **Exclusividade Operacional:** A operação ferroviária e o patrimônio histórico rodante são geridos privativamente e de forma exclusiva pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF), inexistindo no mercado local qualquer outra empresa ou entidade capaz de fornecer o mesmo percurso ou infraestrutura equivalente.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha decorre da impossibilidade física e jurídica de estabelecer concorrência, uma vez que a rota desejada e o material histórico que a viabiliza são indissociáveis da atual operadora do trecho de Rio Negrinho, configurando monopólio natural do serviço na localidade geográfica delimitada pelo interesse público.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Email: geral@camararn.sc.gov.br



4. CONCLUSÃO

Diante dos fatos expostos, este Agente de Contratação conclui que resta plenamente demonstrada a inviabilidade de competição, estando o processo devidamente instruído quanto ao requisito de exclusividade de fatores, respaldando legalmente a abertura do processo de inexigibilidade.



Documento assinado digitalmente
LUIZA MULLER LENZ
Data: 15/10/2026 16:23:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de Contratação



Associação Brasileira de Preservação Ferroviária

OSCIP

CNPJ (MF) 49.731.466/0001-56

www.abpf.com.br

DECLARAÇÃO

Venho através desta declarar que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA – ABPF, inscrita no CNPJ nº 49.731.466/0007-41, com sede na Rua Dom Pio de Freitas, nº 148, Centro, Rio Negrinho/SC, é a única responsável pela operação do Trem Serra do Mar, onde a mesma tem uma parceria de comercialização com a NSB VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.698/0001-63, com sede na Rua Guilherme Mantese, nº 719, Centro, Guaporé/RS, sendo esta responsável pela comercialização e recebimento dos bilhetes de transporte de passageiros turísticos da operação.

Rio Negrinho, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JAMES ILG

Data: 13/10/2026 17:08:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMES ILG

DIRETOR-PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

Sede Nacional

Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, 1501
(Estação Anhumas) 13.091-606 Campinas, SP
Tel: (19) 3207-3637 Fax: (19) 3207-4290
secretario@abpf.com.br

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
4309407224634469800016300000000002326104548195317



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e 23		COMPETÊNCIA DA NFS-e 14/10/2026		DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e 14/10/2026 14:36:11			
NÚMERO DA DPS 23		SÉRIE DA DPS 70000		DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS 14/10/2026 14:36:11		A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e	
EMITENTE DA NFS-e Prestador		SITUAÇÃO DA NFS-e NFS-e Gerada		FINALIDADE -			
PRESTADOR / FORNECEDOR		CNPJ / CPF / NIF 46.344.698/0001-63		Indicador Municipal (Inscrição) -		Telefone (51) 9697-0641	
Nome / Nome Empresarial NSB TURISMO E VIAGENS LTDA				Município / Sigla UF Guaporé / RS		Código IBGE / CEP 43.09407 / 99.200-000	
Endereço RUA GUILHERME MANTESE, 719, CENTRO				E-mail ADMIN@NSBTUR.COM.BR			
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de ...		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional					
TOMADOR / ADQUIRENTE		CNPJ / CPF / NIF 963.770.979-72		Indicador Municipal (Inscrição) -		Telefone -	
Nome / Nome Empresarial NOEMIR ALBINO HABECK				Município / Sigla UF -		Código IBGE / CEP -	
Endereço -				E-mail -			
DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e							
INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e							
SERVIÇO PRESTADO		Código de Tributação Nacional/Municipal 09.02.01 / -		Código da NBS 1.1805.40.00		Local da Prestação / Sigla UF / País Guaporé / RS / -	
Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.							
Descrição do Serviço Valores para adultos: R\$ 382,00 = Passeio de Maria Fumaça, almoço, retorno de ônibus e café colonial. Valores para crianças: R\$ 304,00 = Passeio de Maria Fumaça, almoço, retorno de ônibus e café colonial.							
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)		Tipo de Tributação do ISSQN Operação Tributável		Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN Guaporé / RS / -			
BC ISSQN -		Alíquota Aplicada -		Retenção do ISSQN Não Retido		ISSQN Apurado -	
TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)		IRRF -		Contribuição Previdenciária - Retida -		Contribuições Sociais - Retidas -	
PIS - Débito Apuração Própria -		COFINS - Débito Apuração Própria -		Descrição Contrib. Sociais - Retidas 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos			
TRIBUTAÇÃO IBS/CBS		CST / cClassTrib - / -		Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF - / - / - / -			
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções -		Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS - / - / -		Alíquota - IBS UF / IBS Mun - / -	
Aliq. Efetiva Municipal - IBS -		Valor Apurado Municipal - IBS -		Aliq. Efetiva Estadual - IBS -		Valor Apurado Estadual - IBS -	
Valor Total Apurado - IBS -		Alíquota - CBS -		Alíquota Efetiva - CBS -		Valor Total Apurado - CBS -	
VALOR TOTAL DA NFS-e		VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO R\$ 686,00		Desconto Incondicionado -		Desconto Condicionado -	
Total das Retenções (ISSQN / Federais) -		VALOR LÍQUIDO DA NFS-e R\$ 686,00		Total do IBS/CBS R\$ 0,00		VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS R\$ 0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11649/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 10658262 - NSB TURISMO E VIAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 46.344.698/0002-44

Endereço: RUA DOM PIO DE FREITAS, 148

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
09/10/2026	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **NSB TURISMO E VIAGENS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 9 de outubro de 2026

Código de Autenticação: WGT211201-9508-NSHSWLLKPATAQ-9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NSB TURISMO E VIAGENS LTDA**

CNPJ base: **46.344.698/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/12/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42363754**
Autenticação: **52865576**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NSB TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ: 46.344.698/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:33 do dia 09/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2027.

Código de controle da certidão: **1ED8.2A26.8A8C.ECF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.344.698/0002-44
Razão social: NSB TURISMO E VIAGENS LTDA
Endereço: R DOM PIO DE FREITAS 148 / CENTRO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-107

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091301205834495621

Informação obtida em 09/10/2026 08:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSB TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.344.698/0002-44

Certidão n°: 85400728/2026

Expedição: 09/10/2026, às 08:15:50

Validade: 07/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSB TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.344.698/0002-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.698/0002-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19/05/2023
---	---	---

NOME EMPRESARIAL NSB TURISMO E VIAGENS LTDA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 19/05/2023
--	------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM PIO DE FREITAS	NUMERO 148	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.295-107	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIO NEGRINHO	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

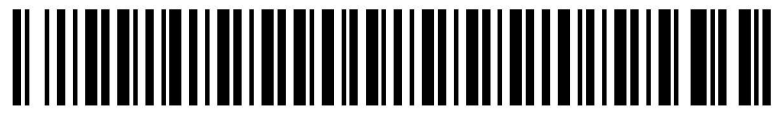
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@NSBTUR.COM.BR	TELEFONE (51) 9697-0641
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2026 às 08:45:02 (data e hora de Brasília).